

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

## **NOTIFICAÇÃO**

Interessado(a): MUNUNU MANINGUI LEYA

Referência: Instauração de Processo Administrativo de Perda de Residência nº 08505.004281/2022-14.

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) MUNUNU MANINGUI LEYA, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº F0194835 (ATIVO), natural de Angola, nascido(a) aos 26/06/1984, filho(a) de SANTINO MANINGUI e MARNTINE NAWA, NOTIFICADO(A) a apresentar RECURSO, no PRAZO DE 10 (DEZ) dias no presente processo, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, inc. I, art. 135 c/c art. 138 do Dec. nº 9.199/17, no qual foi determinado pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, Despacho nº 28165658, a PERDA de sua autorização de residência, com fundamento no inc. I, art. 135 c/c art. 138, do Decreto 9.199/2017, por conta do falecimento da prole brasileira da estrangeira, prole essa base de sua autorização de residência no país, conforme Certidão de Óbito em anexo (doc 22871493).

Em caso de não apresentação de recurso escrito, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados às 10hs, neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3º Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3º da Lei 9784/99, ou ainda, os documentos poderão ser enviados ao e-mail processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br com o assunto Defesa de Processo de Perda de Autorização de Residência e o respectivo número do processo.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DONINI CONTI**, **Agente de Polícia Federal**, em 17/05/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<a href="http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 28994853

e o código CRC F15BA7FE.

**Referência:** Processo nº 08505.004281/2022-14 SEI nº 28994853